



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
GABINETE DO VEREADOR JOSENILDO SINESIO  
COMISSÃO MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PARECER Nº.                    /2011**

**EMENTA:    OBRIGA    QUE    OS  
CONDOMÍNIOS COM VINTE OU MAIS  
UNIDADES AUTÔNOMAS ORGANIZEM  
COLETA SELETIVA DE LIXO.**

A **Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito** recebeu para analisar e emitir parecer em Projeto de Lei tombado sob o nº. 03/2011 de autoria da Vereadora Vera Lopes e foi designado como Relator o Vereador Josenildo Sinésio.

Como se denota da Ementa, o Projeto em epígrafe pretende instituir a obrigatoriedade da coleta seletiva nos condomínios com vinte ou mais unidades autônomas.

Da justificativa apresentada pela nobre colega parlamentar, é considerada a relevância da matéria e seu cunho educativo-ambiental, pois estimula a organização e o exercício de cidadania da população que habita e freqüenta os condomínios com vinte ou mais unidades autônomas.

Os condomínios em que se trata o referido projeto, devido ao seu tamanho, são produtores de uma relevante quantidade de lixo. Nesse sentido, a coleta seletiva nestes condomínios, contribuirá para uma maior conscientização dos condôminos e promoverá o hábito de selecionar o lixo, a fim de proporcionar o reaproveitamento.

De acordo com a Lei Municipal 16.243/96, que estabelece a política de meio ambiente da Cidade do Recife, o art. 69 dispõe: “O Poder Público tem a responsabilidade de promover, no Município, condições harmônicas de convivência intra e inter-específica, bem como a proteção e a preservação do equilíbrio das relações entre a comunidade e o meio ambiente que lhe serve de substrato.”

Ainda tratando da Lei 16.243/96, o art. 71 estabelece que é obrigação do Poder Público e dever da população proteger e conservar o meio ambiente sadio e o equilíbrio ecossistêmico visando à qualidade de vida individual e coletiva.

De acordo com a Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, que opera, diretamente ou através de terceiros a coleta seletiva de resíduos sólidos, desde 2001 foi lançado um programa operacional e educativo de coleta porta-a-porta em residências, **condomínios**, escolas públicas e particulares, empresas e indústrias que se interessem em participar do programa. Trata-se de um conjunto de ações em que o município é parte integrante na preservação do meio ambiente.

Nesse sentido, apesar do projeto contemplar apenas uma determinada parcela da sociedade, ou seja, os condomínios com vinte ou mais unidades autônomas, quanto ao mérito, da questão ambiental, tal projeto possui total anuência desta comissão parlamentar.

Ante o exposto, os membros da Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito opinam pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 03/2011.

Câmara Municipal, em 29 de março de 2011.

**Romildo Gomes**  
Presidente

**Josenildo Sinesio**  
Membro Efetivo-Relator

**Carlos Gueiros**  
Vice-Presidente

**Osmar Ricardo**  
Membro Suplente

**André Ferreira**  
Membro Suplente